



BOLETIM DO COMANDO-GERAL

Órgão oficial de publicação dos atos da Corporação conforme LC nº 190, de 04 de abril de 2014.

BOLETIM DO COMANDO - GERAL – SUPLEMENTO V

Nº 105

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

03 PÁGINAS

NOTA PARA BCG Nº 037-21-DOF-DOURADOS-MS, 16 Ago 2021

EDITAL Nº 001/CEPFRON/DOF/2021 - INSTRUÇÕES REGULADORAS – VII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS - CEPFRON

O Diretor do VII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS, no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a seleção e matrícula do curso em epígrafe.

1. DO CURSO

1.1. Local de funcionamento: Instalações da Sede do Departamento de Operações de Fronteira, localizada na cidade de Dourados – MS, bem como demais locais de apoio necessário à capacitação

1.2. Finalidade do Curso: Especializar agentes de segurança pública na execução de policiamento ostensivo focando na ação voltada ao enfrentamento dos crimes transfronteiriços e as circunstâncias que os envolvem.

Dotar os policiais militares de conhecimento técnico operacional a fim de obterem conhecimento para executar ações de prevenção e repressão às infrações penais em geral cometidos na região fronteiriça;

Preparar o policial militar para apoio aos demais tipos de policiamento, incluindo-se o ostensivo rotineiro, nas ocorrências em que for necessário efetivo com maior capacidade de reação e treinamento específico;

Fornecer condições aos policiais para realizarem operações específicas de combate aos crimes típicos de fronteira, na medida em que a repressão a tais crimes, em diversos casos, envolve amplo conhecimento da área de atuação e das organizações criminosas;

Capacitar os policiais para os eventos de grande magnitude sejam eles nacionais ou internacionais, na medida em que as fronteiras de Mato Grosso do Sul são corredores de acesso aos Estados-Sede de tais eventos, implicando que diversas comitivas estrangeiras utilizarão das rodovias existentes no Estado.

1.3. Da condição do policial aprovado no CEPFRON: Os policiais militares aprovados poderão ser aproveitados na atividade de Policiamento Ostensivo Itinerante do DOF.

1.4. Do período de funcionamento: Terá a duração prevista de 6 (seis) semanas – 35 (trinta e cinco) dias letivos, totalizando 327 horas/aula.

1.5. **Previsão de início do curso: 15 de novembro de 2021.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período: 30 de agosto a 03 de setembro de 2021;**

2.2. Local: O candidato que atender aos requisitos do edital deverá preencher e assinar o requerimento de inscrição (MODELO II), onde deverá constar a autorização expressa de seu comandante, chefe ou diretor (MODELO I), e encaminhá-la digitalmente pelo sistema de comunicação Interna (EDOC), via Comunicação Interna ou Ofício ao DOF, ou através do e-mail dof.operacoes@gmail.com.

2.3. Destinação de Vagas: Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, destinadas conforme o quadro abaixo. Em caso de não preenchimento de vagas pelas outras unidades ou corporações, as demais vagas serão ocupadas por policiais militares

do DOF, oportunamente. Em caso de não haver total adesão, as vagas remanescentes serão ofertadas ao Comando-Geral da Polícia Militar.

INSTITUIÇÃO	VAGAS
DOF	20 (vinte)
PMMS	05 (cinco)
COIRMÁS e FFAA	05 (cinco)
TOTAL:	30 (trinta)

2.3.1. A destinação das Unidades para as quais as vagas da PMMS, COIRMÁS e FFAA serão designadas possuem caráter discricionário do Diretor do DOF.

2.4. Documentos Necessários:

2.4.1. Cópia da CNH válida;

2.4.2. Certidão que comprove não estar em gozo de LE, LTS ou LTIP, não estar respondendo procedimentos administrativos por fatos ofensivos ao decoro da classe e à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação (MODELO III).

2.4.3. Ficha de Indicação do Comandante (MODELO I);

2.4.4. Ficha de Inscrição/Requerimento do candidato (MODELO II); Os militares e policiais oriundos de outras Corporações poderão fazer contato com a Coordenação do Curso no telefone (67) 3410-4800 – Coordenadoria de Operações/DOF.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

3.1.1. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;

3.1.2. Não atenderem todos os requisitos exigidos;

3.1.3. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 2.4.

3.2. A inscrição do candidato far-se-á mediante Comunicação Interna ou e-mail institucional com a indicação do Comandante do Policial Militar (MODELO I) conforme item 2 desse Edital;

3.3. Referente aos candidatos de Coirmãs e Nações Amigas, toda a documentação necessária (conforme anexo, Modelo II) para a participação no curso será de responsabilidade de suas instituições de origem.

3.4. As OPMs deverão remeter à Coordenação de Operações/DOF, a indicação dos Policiais, juntamente com a Cópia da última ata da JISO com parecer "APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR", sendo no campo OBSERVAÇÕES, Inspecionado para fins de Curso. A P-3 das OPMs será responsável pela conferência da documentação, devendo após esta conferência, enviar Comunicação Interna ou Ofício via Edoc com a relação dos candidatos aptos à matrícula no curso, sendo que cópia da documentação poderá ser enviada também no e-mail dof.operacoes@gmail.com.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1. Ser Oficial Subalterno ou Intermediário do Quadro QOPM;

4.2. Ser praça do Quadro QPPM;

4.3. Ser Oficial Subalterno (carreira) ou Praça (estabilizada) das corporações coirmãs;

4.4. Ser habilitado em pistola calibre .40;

4.5. Estar no comportamento "Bom" ou superior, no caso de Praças;

4.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", dentro do prazo de validade até a data de 02 de julho de 2021;

4.7. Ter seu requerimento deferido pelo Diretor do DOF;

4.8. Cumprir os requisitos estabelecidos nas Normas Internas do DOF;

4.9. Estar APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do prazo de validade;

4.10. Ter sido considerado "APTO" para o serviço policial militar (fins de curso), mediante parecer da Junta de Inspeção de Saúde – JISO, sem restrições que o impeçam de frequentar o Curso;

4.11. Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função conforme legislação;

4.12. Não estar condenado, por sentença irrecorrível, à pena privativa de liberdade;

4.13. Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou Conselho de Disciplina/Justificação;

4.14. Ser aprovado no teste de capacitação física seletiva, a ser aplicado por banca examinadora nomeada pelo Diretor do DOF, conforme índices estipulados pela Port. nº 042/PM-1/EMG, de 20 de agosto de 2018, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

4.15. Não ter restrição ao porte de arma de fogo;

4.16. Ser indicado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 02 (duas) fases (Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física), todas de caráter eliminatório, e visa o preenchimento das vagas disponíveis

5.1 **Inspeção de Saúde:** A inspeção de saúde deverá ser realizada na Policlínica da PMMS, aos candidatos oriundos da PMMS, sendo de responsabilidade da OPM do candidato efetuar o agendamento,

5.1.1 A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato ao CEPFRON, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial militar que executa a capacitação proposta.

5.1.2. Na avaliação médica dos candidatos deverão ser considerados os exercícios físicos, as atividades práticas e as disciplinas do CEPFRON, a fim de ser atestada a aptidão compatível com as atividades do curso.

5.1.3. Os candidatos deverão providenciar exames laboratoriais (hemograma completo, glicemia, etc.), avaliação cardiológica com teste de esforço e outros considerados necessários pela JISO/PMMS, fins de submissão à sua avaliação e parecer para Curso.

5.1.4. No caso dos demais candidatos, pertencentes às coirmãs, estes deverão apresentar Ata de Inspeção de Saúde das suas respectivas Unidades de Origem, atestando que se encontram APTOS para participarem do aludido Curso.

5.2. **Teste de Aptidão Física:** Todos os candidatos ao ingresso no curso, deverão ser apresentados por seus comandantes, chefes ou diretores na Base do DOF, conforme item 6. do presente edital.

5.2.1. **Data: 14 de setembro 2021.**

5.2.2. Uniforme: De TFM de dotação da OPM.

DATA/HORA	TESTE	PROVAS	LOCAL
14/09/2021 07h30min	TAF (Port. nº 042/PM-1/EMG, de 20 de agosto de 2018.	- Flexões na Barra/Braço* (a) - Abdominais (b) - Corrida 12min (c)	Base do DOF e pista de Atletismo do Parque Arnulfo Fioravante (CEPER da Rodoviária)

5.2.3. Classificação Geral = Média dos pontos obtidos nas provas "a", "b" e "c".

5.2.4. Será considerado INAPTO (a) o(a) candidato(a) que:

5.2.4.1. Não obter índices mínimos (nota 7,00), em qualquer das provas descritas acima;

5.2.4.2. Usar de meios ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;

5.2.5. No caso de empate, os critérios de desempate serão: melhor pontuação do TAF e antiguidade.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos os exames a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG;

6.1. O presidente da comissão deverá remeter as atas de exames, ao chefe da Coordenadoria de Operações/DOF.

6.2. Findo a seletiva de admissão, apurado o resultado final, deverá ser feita a matrícula no referido curso dos candidatos aptos, sendo a ata de matrícula publicada pela Coordenadoria de Operações/DOF.

7. DA MATRÍCULA:

A matrícula no curso é de competência do Diretor do DOF, devendo a mesmo ser consignada em ata, e posteriormente publicada em BCG.

8. DAS NORMAS DE BIOSEGURANÇA:

Durante todas as fases contidas neste Edital, deverão ser adotados e obedecidos todos os protocolos de biossegurança em vigência no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 104/PM-1/EGM/PMMS, que orienta normas de enfrentamento da COVID-19.

Dourados - MS, 30 de julho de 2021.

Wagner Ferreira da Silva – Coronel QOPM
Diretor do DOF/SEJUSP/MS
Mat. 114227021